



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 2800.00.01461.2026

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL QUÍMICA E A EMPRESA
SENIOR SISTEMAS S/A.**

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Química, autarquia federal regida pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, resolve apostilar o Contrato nº 39/2025, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas constantes do presente documento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constituem objeto do presente Termo de Apostilamento:
- 1.1.1. A aplicação de reajuste de **4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento)** sobre o valor do contrato, correspondente à variação do ICTI-IPEA apurada para o período de junho de 2025 a maio de 2026 (SEI 0450435), nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 39/2025 (0397393), com efeitos financeiros a partir de 23/06/2026; e
- 1.2. A vigência contratual permanece inalterada, mantendo-se até 17 de setembro de 2031, não se tratando, portanto, de prorrogação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor total do contrato após o apostilamento ora formalizado é de **R\$ 992.085,89 (novecentos e noventa e dois mil oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente ao período remanescente da vigência contratual de 4 (quatro) anos.
- 2.2. Após a aplicação do reajuste previsto no item 1.1.1 desse documento, os custos unitários aplicáveis a cada serviço passam a ser os seguintes:

Tabela 1 - Custos Unitários reajustados.

Item	Serviço	Descrição	Unidade	Qtde (A)	Valor unitário reajustado (B)	Valor total (A) * (B)
1	Ativação e Implantação da Solução	Conjunto de etapas essenciais para a disponibilização, integração e funcionamento pleno da solução em nuvem.	Unidade	1	R\$ 190.270,68	R\$ 190.270,68
2	Serviço continuado de disponibilidade da Solução, Hospedagem em Nuvem, Suporte Técnico e Manutenção Corretiva.	Administração de Pessoal e Folha de Pagamento.	Mensal	48	R\$ 2.488,27	R\$ 119.436,99
		E-Social			R\$ 319,56	R\$ 15.339,11
		Ponto Eletrônico			R\$ 626,70	R\$ 30.081,60
		Gestão de Benefícios			R\$ 1.393,31	R\$ 66.878,92
		Gestão de Desempenho e Progressão Funcional			R\$ 1.200,21	R\$ 57.610,27
		Módulo Interativo do Funcionário			R\$ 438,69	R\$ 21.057,12
		Gestão de conhecimento (Plataforma LMS)			R\$ 2.195,07	R\$ 105.363,31
		Pesquisa de Clima Interno			R\$ 362,68	R\$ 17.408,72

		Módulo Jurídico			R\$ 298,73	R\$ 14.338,90
		Gestão Eletrônica de documentos (GED)			R\$ 559,85	R\$ 26.872,80
		Assistente virtual (BOT)			R\$ 1.660,27	R\$ 79.692,96
3	Treinamento Online - sob demanda.	Treinamento da solução ofertada, conforme demanda do CFQ.	Horas	200	R\$ 399,52	R\$ 79.904,25
4	Serviço de customização da solução SaaS - sob demanda.	Serviço de customização, sob demanda, da solução SaaS	Horas	500	R\$ 335,66	R\$ 167.830,26
Valor total reajustado						R\$ 992.085,89

2.3. Por fim, apresenta-se o quadro resumo dos valores ajustados:

Tabela 2 - Quadro resumo.

Item	Serviço	Valor 5 anos	Valor reajustado 4 anos
1	Ativação e Implantação da Solução	R\$ 190.270,68	R\$ 190.270,68
2	Serviço continuado de disponibilidade da Solução, Hospedagem em Nuvem, Suporte Técnico e Manutenção Corretiva.	R\$ 692.600,87	R\$ 554.080,70
3	Treinamento Online - sob demanda.	R\$ 79.904,25	R\$ 79.904,25
4	Serviço de customização da solução SaaS - sob demanda.	R\$ 167.830,26	R\$ 167.830,26
Valor total reajustado		R\$ 1.130.606,07	R\$ 992.085,89

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Federal de Química para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

3.1.1. Centro de Custo: 03.02.01.003 - Atividade de Gestão - Gerência Estratégica de Pessoas

3.1.2. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.40.005 - Manutenção e Desenvolvimento de Software.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar garantia atualizada, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 39/2025, em até 10 (dez) úteis a contar do ato de assinatura do presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos financeiros a partir de **23/06/2026**: aplicação do reajuste de 4,45% sobre o valor do contrato corrigido.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato e não modificadas expressamente neste Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, Presidente, em 21/07/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458597** e o código CRC **D148720F**.

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br